



PORTARIA SEMAD N° 0489/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei n° 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0802/2021/SMS, 0814/2021/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h, prestados nos dias 02, 09, 16 e 23 de dezembro de 2021, cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** ao servidor **ANTONIO GODÊ DE MORAES**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.455-2. *ok*

Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h, prestados nos dias 10, 17 e 24 de dezembro de 2021, cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9. *ok*

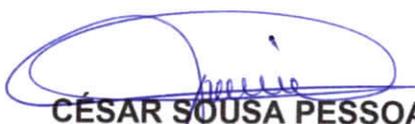
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de dezembro de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA
20 / 12 / 2021
AMS 60.070-1
Funcionária